



## LEI Nº 7515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a 'Festa das Crianças do Jardim São Judas Tadeu, Aclimação e Recanto das Árvores' e dá outras providências".-**

Autoria: Vereador Alan Leal.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré, o evento "Festa das Crianças do Jardim São Judas Tadeu, Aclimação e Recanto das Árvores", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal poderá, desde que haja disponibilidade e viabilidade, fornecer apoio com o empréstimo de materiais e equipamentos para a realização do evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2025.

A handwritten signature enclosed in an oval-shaped frame.  
**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 26.274/25.

A handwritten signature.  
**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**